



**DESPACHO n.º15/2024**

**TOLERÂNCIA DE PONTO – TARDE DE QUINTA-FEIRA SANTA**

Considerando que por m/despacho de 19 de março foi concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores que exercem funções públicas na Câmara Municipal de Valença, no dia 1 de abril de 2024;

Considerando que o Governo decidiu conceder tolerância de ponto no período da tarde de Quinta-Feira Santa, dia 28 de março, aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado;

**Determino:**

No uso da competência constante do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores que exercem funções públicas na Câmara Municipal de Valença, a partir das 13h00 de Quinta-Feira Santa, dia 28 de março de 2024.

Os trabalhadores que por motivo imputável ao serviço, não possam usufruir dos dias de tolerância, agora concedidos, terão direito a usufruir desse tempo, logo que possível, em data a acordar com o superior hierárquico.

Divulgue-se.

À reunião de Câmara para conhecimento.

Paços do Município, 25 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

José Manuel Vaz Carpinteira

